



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 302/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira aprovou e o Prefeito Municipal de Altamira sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - À Alameda Projetada que fica entre a Rua Fausto Pereira e Avenida Abel Figueiredo, passa a denominar-se de Alameda Raimundo Rodrigues de Abreu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. às fls. n° 21 do livro competente. Em 26/12/91 <i>Cauby</i> Secretário (a)

Armando Docitex Denardin
PREFEITO MUNICIPAL